



EDITAL MCA nº 01/2018.

EDITAL DO VIII CONCURSO CULTURAL DO MCA – MÓDULO CRIANÇA E ADOLESCENTE

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MPRJ**, por intermédio do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude e do Módulo Criança e Adolescente, faz saber que será realizado o **VIII Concurso Cultural do Módulo Criança e Adolescente**.

1 – Objetivo do Concurso

O objetivo do **VIII Concurso Cultural do Módulo Criança e Adolescente**, cujo tema será de livre escolha dos acolhidos, é incentivar a prática de atividades artísticas e culturais por crianças e adolescentes, de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, que estejam acolhidas em entidades ou em programa de acolhimento familiar no Estado do Rio de Janeiro, registrados no sistema MCA.

2 – Do Concurso Cultural entre Crianças

- 2.1 As crianças acolhidas poderão concorrer em quaisquer modalidades de atividades artísticas, tais como: desenhos, vídeos, redação, fotos, pinturas, dentre outras que consistam em manifestação cultural.
- 2.2 Podem concorrer as **crianças com idades entre 0 (zero) e 11 (onze) anos e 11 (onze) meses**.
- 2.3 Bebês de 0 (zero) a 2 (dois) anos poderão participar encaminhando, por exemplo, a impressão em tinta de seus pés e/ou mãos ou qualquer outra manifestação artística produzida, a ser avaliada em conformidade com a sua faixa etária.

3 – Do Concurso Cultural entre Adolescentes

- 3.1 O concurso entre adolescentes se destina aos acolhidos em instituições de acolhimento ou nos programas de acolhimento familiar existentes no Estado do Rio de Janeiro e registrados no sistema MCA.

- 3.2 Os adolescentes acolhidos poderão concorrer em **quaisquer modalidades de atividades artísticas**, tais como: desenhos, vídeos, redação, fotos, pinturas dentre outras que consistam em manifestação cultural.
- 3.3 Podem concorrer os **adolescentes com idades entre 12 (doze) e 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses**.

4 – Do número de inscritos

- 4.1 Cada entidade/programa de acolhimento poderá inscrever um número ilimitado de participantes e em ambas as categorias.
- 4.2 Ocorrendo entrega de dois ou mais trabalhos por uma mesma criança ou adolescente, apenas um deles será considerado, a critério da comissão avaliadora.

5 Das Inscrições e entrega dos trabalhos

- 5.1 As inscrições e a entrega dos trabalhos deverão ser realizadas até o dia **03 de agosto de 2018**.
- 5.1 Serão considerados inscritos os acolhidos que tenham no mínimo 1 (uma) foto de identificação atualizada anexada às fichas do MCA, bem como a Guia do último acolhimento e o Plano de Atendimento Individual atualizado de todos os acolhidos na instituição.
- 5.2 Consideram-se atualizadas as fotos que tenham no máximo 6 (seis) meses contados da data da captura da imagem, tendo por base a data da encerramento deste concurso.
- 5.3 Consideram-se atualizados os Planos de Atendimento Individual cuja data de elaboração esteja compreendida nos últimos 3 (três) meses, tendo por base a data da encerramento deste concurso, e que tenham sido elaborados de acordo com as orientações legais.
- 5.4 Na última semana de validade do concurso, será enviada uma mensagem de confirmação da inscrição para o e-mail ou para o fax informado na ficha de inscrição.

6 – Da Entrega dos Trabalhos

- 6.1 **Os trabalhos devem ser enviados, juntamente com a ficha de inscrição, até 03 de agosto de 2018, ao MCA - Módulo Criança e Adolescente, situado na Av. Marechal Câmara, nº 370 – 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – Cep.: 20020-080, ou entregues pessoalmente, no mesmo prazo, no referido endereço.**
- 6.2 Os trabalhos que forem encaminhados por via postal deverão ser remetidos através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento, sendo o dia 03 de agosto de 2018 a data limite para postagem.
- 6.3 Cada trabalho concorrente deverá ser entregue em envelope/caixa lacrado e individualizado, contendo na face externa a indicação **“VIII Concurso Cultural do MCA”**, sem prejuízo de todos os trabalhos participantes serem postados em uma única correspondência, desde que devidamente identificados individualmente.
- 6.4 Considerando que o tema será livre, cada trabalho deverá estar acompanhado de documento apresentando uma breve descrição acerca de sua elaboração.

7 – Da Avaliação dos trabalhos e da divulgação do Resultado

- 7.1 Os trabalhos serão analisados por uma Comissão avaliadora do Ministério Público, composta por integrantes que não possuam parentesco de até 3º grau em relação aos acolhidos, dirigentes, equipes técnicas e demais trabalhadores de entidades de acolhimento ou programa de acolhimento familiar que sejam participantes do referido concurso.
- 7.2 A Comissão avaliadora levará em consideração a criatividade e a originalidade dos trabalhos.
- 7.3 **Serão selecionados os 5 (cinco) melhores trabalhos de cada categoria (criança e adolescente), totalizando 10 crianças e adolescentes premiados com um brinde surpresa, adquirido exclusivamente para o acolhido, e com certificado de premiação no concurso.**
- 7.4 **O Prêmio destinado aos acolhidos será um brinde surpresa no valor de até R\$ 100,00 (cem reais), que será escolhido pela criança/adolescente vencedor e passa a integrar o seu domínio, devendo ser entregue ao responsável legal do acolhido, após o seu desligamento da entidade de acolhimento ou programa de acolhimento familiar.**
- 7.5 Considerando que o concurso visa atender a todos os acolhidos, os trabalhos das crianças com idade inferior a 5 (cinco) anos também serão carinhosamente avaliados, podendo os participantes expressarem quaisquer formas de manifestação como, a exemplo dos concursos passados, nos quais foram recebidos trabalhos produzidos com tinta guaxe, desenhos, pinturas, entre outros.
- 7.6 O resultado final do concurso será divulgado no site do MCA <http://mca.mp.rj.gov.br/> a partir da primeira semana de setembro.
- 7.7 Não serão admitidos recursos ao resultado divulgado pela comissão de avaliação.

8 – Da Celebração dos Prêmios – Crianças/Adolescentes

- 8.1 **Os prêmios serão entregues no dia 21/09/2018, no auditório do Edifício Sede, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, situado na Av. Marechal Câmara, nº 370, 9º andar, Centro – Rio de Janeiro, RJ, evento para o qual os(as) classificados(as) e a instituição serão convidados.**

10 – Das Disposições Gerais

- 10.1 A participação do acolhido no concurso de que trata o presente Edital implica na autorização deste, do dirigente da instituição ou do responsável pelo programa, de exposição dos trabalhos inscritos no evento do MCA, bem como na página da *internet* do MCA.
- 10.2 A participação do acolhido no concurso de que trata este edital implica na transferência, pelo autor e pelo responsável, dos direitos sobre a obra, sem ressalvas ou condições para o patrimônio do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, podendo o MPRJ guardar, usar, emoldurar, alienar ou desfazer-se a obra na forma e de acordo com a conveniência do órgão.

- 10.3 Os trabalhos inscritos em desacordo com as regras estabelecidas neste edital não serão avaliados e nenhum trabalho será devolvido, salvo se solicitado no ato da inscrição.
- 10.4 Os custos de produção e de envio dos trabalhos serão de responsabilidade exclusiva do programa de acolhimento no qual o acolhido esteja inserido.
- 10.5 A entrega dos prêmios será feita pelo Ministério Público do Rio de Janeiro no dia do evento e o transporte destes correrá por conta da entidade na qual o acolhido esteja inserido.
- 10.6 O eventual desligamento da criança ou do adolescente da entidade/programa após o envio do trabalho, não acarretará em desclassificação do acolhido.
- 10.7 A inscrição no concurso implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais as instituições não poderão alegar desconhecimento.
- 10.8 Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail concursocultural.mca@mprj.mp.br.
- 10.9 Os casos omissos serão decididos pela Equipe Gestora do Módulo Criança e Adolescente.

A Equipe do MCA deseja BOA SORTE a todos os participantes!

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2018.



Apoio:

